



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG

Aprovado (a) em

24/ Março 2025 na

40 (Quarta)

reunião

João Dehon Alves Couto

Presidente

Secretário(a)

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 060/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador João Dehon Alves Couto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que tome as medidas administrativas necessárias e cabíveis visando à **contratação de um engenheiro de trânsito para desenvolver e implementar melhorias no sistema viário do município.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se motiva devido ao fato do trânsito municipal de Sem Peixe/MG carecer de uma regulamentação adequada, a fim de proporcionar maior segurança e organização para condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas. Atualmente, verifica-se a ausência de sinalização vertical e horizontal em diversas ruas, o que contribui para situações de risco e dificuldades de mobilidade urbana.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de um engenheiro de trânsito para que este possa:

- a) Realizar um estudo técnico da atual situação do trânsito no município;
- b) Elaborar e implementar um plano de sinalização viária, com a instalação de placas indicativas de nomes das ruas, bem como placas regulamentadoras de mão e contramão de direção, estacionamento, proibido estacionar, limite de velocidade e demais dispositivos necessários;
- c) Regularizar o tráfego urbano, promovendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

organização viária de forma eficiente e segura;

d) Atender à legislação vigente, garantindo que o município esteja em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentos aplicáveis;

e) Assegurar a acessibilidade e fluidez do trânsito, prevenindo congestionamentos e reduzindo riscos de acidentes;

f) Facilitar a mobilidade urbana, proporcionando maior comodidade para os munícipes e visitantes.

A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, além de reduzir custos futuros com possíveis acidentes e reestruturações emergenciais da malha viária.

Diante do exposto, solicita-se que o Prefeito Municipal adote providências necessárias para a contratação do profissional especializado, garantindo assim a efetiva regulamentação do trânsito em nossa cidade.

Neste íterim, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 24 de março de 2025.


JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD


Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Matrícula 609
Auxiliar de Pessoal
Prefeitura Municipal de Sem Peixe
25/03/25